Lei n.: 0566/63

CONCEDE TÍTULO HONORIFICO.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Geraldo Correa, o título de Cidadão Honorário de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de marco de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.900 de 24/03/1963